



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
PALÁCIO DOIS IRMÃOS

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

DECRETO Nº 92/2016, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia ADRIANO LOURENÇO FERREIRA como gestor e representante legal do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 14 da Lei Municipal nº 252/99,

DECRETA:

Art. 1º - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pelo art. 14 da Lei Municipal nº 252/99, será gerido e administrado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a cujo presidente cabe representá-lo judicial e extrajudicialmente, inclusive perante estabelecimentos bancários ou qualquer repartição pública federal, estadual ou municipal.

Art. 2º - Fica nomeado o SR. ADRIANO LOURENÇO FERREIRA, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e portador do RG nº 2.614.296-SSP/PI e do CPF nº 014.834.213-25, como gestor e representante legal do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DOIS IRMÃOS, EM CORRENTE, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

JESUALDO CAVALCANTI BARROS
Prefeito Municipal